



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO SEURBI/SEMPAR/SEMAB
PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA, E A
EMPRESA RECH IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA S. A., NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI, SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

CONTRATADA

A Empresa **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S. A.**, com sede na Av. Cuiabá, nº 3346, Sala B, Bairro Esperança, Santarém /PA, CEP: 68.040-400, inscrita no CNPJ sob o nº 05.901.771/0004-16 (Filial), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Luis Henrique Robusto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:12751375 SSP/MT e CPF nº:006.058.121-28.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO**.

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de **2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 224.918,00 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dezoito reais)**, referentes aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias: SEURBI/SEMPAR e SEMAB e licitados conforme tabela abaixo:

ITENS LICITADOS PARA A SEURBI/SEMPAR						
PATROL CATERPILLAR 120K JAP, SÉRIE: 05881 E ANO DE 2014						
MOTOR CATERPILLAR DE 24VOLTS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT. LICITADO	MARCA	VALOR TOTAL LICITADO
1	Filtro de combustível ref: 1R-0762	UNID.	5	R\$ 169,00	SAKURA	R\$ 845,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2	Filtro de ar primário ref: 2456375	UNID.	5	R\$ 236,00	DONALDSON	R\$ 1.180,00
3	Filtro de ar secundario ref: 2456376	UNID.	5	R\$ 144,00	DONALDSON	R\$ 720,00
4	Par de lâminas larga 13 furos ref: 79143476 TBM	PAR.	20	R\$ 1.520,00	RTB	R\$ 30.400,00
5	Porca para lâminas ref: 33917964	UNID.	200	R\$ 3,00	RTB	R\$ 600,00
6	Parafuso para lâminas ref: 79143476	UNID.	200	R\$ 6,00	RTB	R\$ 1.200,00
7	Calço da mesa de giro ref: 128-9654	UNID.	5	R\$ 189,00	MECMAX	R\$ 945,00
8	Correia ref. 7E-3372	UNID.	5	R\$ 156,00	CONTINENTAL	R\$ 780,00
9	Filtro separador de água ref: 326-1644	UNID.	5	R\$ 297,00	DONALDSON	R\$ 1.485,00
10	Filtro de óleo lubrificante ref: 1R 18-07	UNID.	5	R\$ 155,00	DONALDSON	R\$ 775,00
11	Corrente de transmissão do tander	UNID.	6	R\$ 2.200,00	DAIDO	R\$ 13.200,00
12	Unhas escarificadoras com pinos	UNID.	10	R\$ 210,00	MECMAX	R\$ 2.100,00
14	Correia do alternador ref. 198-3611	UNID.	5	R\$ 310,00	CTP	R\$ 1.550,00
SUB TOTAL						R\$ 55.780,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS423E Nº de identificação:
CATCS423AEAE01130 e ano de 2014 motor caterpillar de 24volts.**

15	Filtro de óleo lubrificante 7W-2326	UNID.	5	R\$ 76,00	SAKURA	R\$ 380,00
17	Filtro de combustível 1R-1804	UNID.	5	R\$ 191,00	SAKURA	R\$ 955,00
SUB TOTAL						R\$ 1.335,00
PATROL MARCA CASE MODELO 845 ZF ANO 2010, MOTOR CUMMINS DE 12 VOLTS.						
20	Filtro de combustível ref. J286503	UNID	5	R\$ 137,00	DONALDSON	R\$ 685,00
23	Filtro da transmissão ref. 87519452	UNID	5	R\$ 336,00	SAKURA	R\$ 1.680,00
24	Termostato válvula ref. J917324	UNID	5	R\$ 163,00	RTB MOTORS	R\$ 815,00
25	Espaçador ref. 75248808	UNID	10	R\$ 175,00	PV	R\$ 1.750,00
26	Sapata ref. 73125480	UNID	10	R\$ 598,00	TRG	R\$ 5.980,00
27	Trava das unhas ref. 75251674 (cinco unidades)	Jogo	2	R\$ 269,00	NAT PARTS	R\$ 538,00
29	Corrêa da ventoina	UNID	5	R\$ 199,00	CHQ	R\$ 995,00
30	Corrêa do alternador	UNID	5	R\$ 199,00	CHQ	R\$ 995,00
31	Polcas e parafusos da faca (lâmina), original	UNID	200	R\$ 20,00	RTB	R\$ 4.000,00
SUB TOTAL						R\$ 17.438,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

TRATOR GIRICO MARCA MASSEY FERGUSON MODELO 4283 ANO DE 2010 E MOTOR PERKINS DE 12 VOLTS.

32	Filtro de combustível PC 2/55	UNID	5	R\$ 22,10	SAKURA	R\$ 110,50
33	Filtro de óleo lubrificante ref: PSL 280	UNID	5	R\$ 67,00	SAKURA	R\$ 335,00
36	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	UNID	5	R\$ 145,00	SAKURA	R\$ 725,00
39	Rolamento ref. 80173100	UNID	10	R\$ 298,00	ZF	R\$ 2.980,00
40	Rolamento ref. 37431625	UNID	10	R\$ 458,00	ZF	R\$ 4.580,00
SUB TOTAL						R\$ 8.730,50

RETRO ESAVADEIRA MARCA RANDON MODELO 406 ADVANCED ANO DE 2010 E MOTOR MWM SÉRIE 10 DE 12 VOLTS.

43	Filtro de combustível ref: PC2 /255	UNID	5	R\$ 21,50	TURBO	R\$ 107,50
45	Filtro de transmissão ref: 219000751	UNID	5	R\$ 215,00	SAKURA	R\$ 1.075,00
46	Pino rei inferior ref: 219000045	UNID	10	R\$ 379,00	PIN	R\$ 3.790,00
47	Pino rei superior ref: 219000795	UNID	10	R\$ 293,00	PIN	R\$ 2.930,00
48	Cruzetas junta universal ref: 219000488	UNID	15	R\$ 229,00	MECMAX	R\$ 3.435,00
49	Lâmina da concha ref: 370160077	UNID	5	R\$ 1.650,00	NAT PARTS	R\$ 8.250,00
50	Jogo de dentes esquerdo ref:	UNID	5	R\$ 410,00	RTB	R\$ 2.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	219000311					
51	Reparo do cilindro da direção	UNID	3	R\$ 580,00	APC	R\$ 1.740,00
52	Correia da ventoina	UNID	10	R\$ 167,00	GATES	R\$ 1.670,00
53	Correia do alternador	UNID	10	R\$ 236,00	GATES	R\$ 2.360,00
	SUB TOTAL					R\$ 27.407,50
TRATOR GIRICO MARCA FORD MODELO 6610 E MOTOR FORD DE 12 VOLTS, ANO 1995.						
57	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	UNID	5	R\$ 450,00	SAKURA	R\$ 2.250,00
	SUB TOTAL					R\$ 2.250,00
TRATOR ESTEIRA MARCA KOMATSU MODELO D65E E MOTOR KOMATSU DE 24 VOLTS, ANO 1998.						
60	Filtro de combustível ref: PSC 744	UNID	5	R\$ 45,00	SAKURA	R\$ 225,00
61	Filtro de combustível separador de água	UNID	5	R\$ 105,00	SAKURA	R\$ 525,00
62	Filtro do óleo lubrificante ref: F3664	UNID	5	R\$ 179,00	SAKURA	R\$ 895,00
64	Bico injetor original	UNID	12	R\$ 855,00	RTB	R\$ 10.260,00
65	Correia da ventoina	UNID	10	R\$ 235,00	GATES	R\$ 2.350,00
66	Correia do alternador	UNID	10	R\$ 210,00	GATES	R\$ 2.100,00
67	Correia da bomba da água ref; 04121-22270	UNID	10	R\$ 169,00	GATES	R\$ 1.690,00
68	Corrente seca	Par	1	R\$	ITM	R\$ 22.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	pino mestre			22.400,00		
69	Sapata	Jogo	2	R\$ 13.300,00	RTB	R\$ 26.600,00
71	Cruzeta do cardã original	UNID	4	R\$ 490,00	MECMAX	R\$ 1.960,00
72	Suporte do mancal	UNID	16	R\$ 780,00	DINAMICA	R\$ 12.480,00
73	Parafusos de 3/4 por 2 polegadas de alta pressão	UNID	40	R\$ 17,50	RTB	R\$ 700,00
74	Borda cortante com parafusos, porcas e ruelas	Par	3	R\$ 1.450,00	RTB	R\$ 4.350,00
75	Faca lateral (de canto) com parafusos, orcas e ruelas	Par	3	R\$ 758,00	RT	R\$ 2.274,00
76	Graxeiro do cilindro da esteira (para esticar a esteira)	UNID	8	R\$ 88,00	CHQ	R\$ 704,00
SUB TOTAL						R\$ 89.513,00
CARREGADEIRA MARCA KOMATSU MODELO WA200 ANO DE 2010 E MOTOR DE 24 VOLTS, CHASSIS Nº D11038, SÉRIE 36177791						
77	Dentes da concha	Jogo	3	R\$ 550,00	TURBO	R\$ 1.650,00
79	Parafusos com porcas dos dentes da concha	UNID.	30	R\$ 18,50	FIBAM	R\$ 555,00
80	Correia do alternador	UNID.	3	R\$ 105,00	GATES	R\$ 315,00
81	Correia da bomba da água	UNID.	3	R\$ 178,00	GATES	R\$ 534,00
82	Bomba da água	UNID.	2	R\$ 515,00	RTB	R\$ 1.030,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

83	Filtro de combustível	UNID.	3	R\$ 168,00	SAKURA	R\$ 504,00
84	Filtro do óleo hidráulico	UNID.	3	R\$ 205,00	SAKURA	R\$ 615,00
85	Filtro hidráulico	UNID.	3	R\$ 173,00	SAKURA	R\$ 519,00
SUB TOTAL						R\$ 5.722,00
VALOR TOTAL LICITADO SEURBI\SEMPAR						R\$ 208.176,00
-						

ITENS LICITADOS PARA SEMAB

TRATOR GIRICO MARCA MASSEY FERGUSON MODELO 4283 ANO DE 2010 E MOTOR PERKINS DE 12 VOLTS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. LICITADO	MARCA	VALOR TOTAL LICITADO
32	Filtro de combustível PC 2/55	UNID	20	R\$ 22,10	SAKURA	R\$ 442,00
33	Filtro de óleo lubrificante ref: PSL 280	UNID	20	R\$ 67,00	SAKURA	R\$ 1.340,00
36	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	UNID	20	R\$ 145,00	SAKURA	R\$ 2.900,00
39	Rolamento ref. 80173100	UNID	10	R\$ 298,00	ZF	R\$ 2.980,00
40	Rolamento ref. 37431625	UNID	10	R\$ 458,00	ZF	R\$ 4.580,00
SUB TOTAL						R\$ 12.242,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

TRATOR GIRICO MARCA FORD MODELO 6610 E MOTOR FORD DE 12 VOLTS, ANO 1995.						
57	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	UNID	10	R\$ 450,00	SAKURA	R\$ 4.500,00
SUB TOTAL						R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL LICITADO - SEMAB						R\$ 16.742,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

20 – Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.
2020 - Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural
01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 Para a **PMO/SEURBI/SEMPAR/SEMAB** efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.2.2 Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.4. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.8. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.10. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.11. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar as Peças e Acessórios para Veículos das 08:00h às 13:00h nos seguintes endereços e para os seguintes fiscais:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI/ SEMP**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Fiscal responsável: Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto n° 478/2017.

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima, Óbidos – CEP: 68.250-000.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Ana Cristina Castro dos Santos, Decreto n°:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

123/02 – Auxiliar Administrativo e Maelson Bentes Vieira, Decreto nº: 065/02 – Auxiliar Administrativo.

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

- g) Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até 07 (sete) dias corridos para SEURBI/SEMPAR e de **24 (vinte e quatro) horas para SEMAB**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega das peças e acessórios para veículos.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega das peças e acessórios para veículos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega das peças e acessórios para veículos, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI/SEMPAR.**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Fiscal responsável: Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto n°: 478/2017.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Ana Cristina Castro dos Santos, Decreto n°: 123/02 – Auxiliar Administrativo e Maelson Bentes Vieira, Decreto n°: 065/02 – Auxiliar Administrativo.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições das Peças e Acessórios para Veículos, serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar as peças de reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega das peças e acessórios para veículos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SEURBI, disporá de um período de até 07 (sete) dias úteis para testes e verificações do referido objeto e a PMO/SEURBI/SEMPAR/SEMAB disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEURBI/SEMPAR/SEMAB, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **040/2018/PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das peças de reposição serão de **19/07/2018 à 31/12/2018**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 19 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luis Henrique Robusto - CPF nº:006.058.121-28
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S. A
CNPJ 05.901.771/0004-16 (Filial)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____